



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017
P.A. Nº 009/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - OSC **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 170, Bairro Ressaca, Contagem/MG - CEP. 32.113-460, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio, portadora da cédula de identidade RG nº M. 2.383.990 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.734.546-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 009/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários à execução do Serviço de Acolhimento Institucional de adultos e famílias – Abrigo Bela Vista, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de **R\$ 1.078.725,78 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), em 5 (cinco) parcelas**, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 4.972.941,30 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

1102.08.244.0068.2142 – 33504300 – Fonte 0100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Maria Cristina Benicio dos Reis - matrícula nº 134716-7**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 008/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de dezembro de 2021.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Eustáquio Gervásio

Presidente da OSC Instituição Espirita Lar de Marcos

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF


Sílvia Araújo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

Nome:

RG:

CPF